

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARIRIAÇU

Lei Municipal Nº573/2013 de 09 de Dezembro de 2013

IMPRESSO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Ano III-Nº CCLXXXI segunda-feira, 22 de maio de 2017



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

EQUIPE DE GOVERNO

Secretaria	Gestores
Secretaria de Assistência Social	Maria Zélia Feitosa
Secretaria de Educação	Múcio Lacerda Botelho
Secretaria de Saúde	Bruna Aurélia Valeriano Leite
Secretaria de Administração	Francisco Gomes Santana
Secretaria de Desenvolvimento Agrário	Fábio Silva de Alcântara
Secretaria de Desenvolvimento Urbano e Infraestrutura	José Iran da Silva
Secretaria de Planejamento e Finanças	José Marcos Alves Vilar
Procuradoria Geral do Município	Maylson Paulo Leite de Lavor

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARIRIAÇU

Lei Municipal Nº573/2013 de 09 de Dezembro de 2013

IMPRESSO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Ano III-Nº CCLXXXI segunda-feira, 22 de maio de 2017

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº. 297/2017

O PREFEITO MUNICIPAL DE CARIRIAÇU, Estado do Ceará, no uso das atribuições que lhe confere o art. 70, inc. X c/c art. 85, inc. II, alíneas “a” e “f” da Lei Orgânica do Município, e art. 121 e seguintes da Lei Municipal nº. 436/2008 (Estatuto dos Servidores Públicos) **RESOLVE:**

Art. 1.º - Determinar a instauração de Processo Administrativo, para apuração de irregularidade no provimento de cargo do(a) servidor(a) **DAYANA PEREIRA VANDERLEI**, cargo de auxiliar de serviços, matrícula nº. 5753, portaria nº. 379/2014, lotado(a) na Secretaria de Assistência Social.

Art. 2.º - Para cumprimento do disposto no artigo anterior, fica constituída a Comissão Processante composta pelas servidoras GERMANA MARIA SANTOS LIMA, matrícula nº. 4435, assistente social, MARGARIDA FEITOSA GOMES SANTANA DA SILVA, matrícula nº. 887, agente de trânsito, e JOSEFA JURACI DE ARAÚJO, matrícula nº. 812, auxiliar administrativo.

Art. 3.º - Para bem cumprir as suas atribuições, a Comissão terá acesso a toda a documentação necessária à elucidação dos fatos, bem como deverá colher quaisquer depoimentos e demais provas que entender pertinentes.

Art. 4.º - A Comissão, ora constituída terá o prazo de 60 (sessenta) dias, a partir da publicação desta Portaria, para concluir a apuração dos fatos, dando ciência a Administração Superior.

Art. 5.º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se.

Publique-se.

Cumpra-se.

Paço da Prefeitura Municipal de Caririáçu, Estado do Ceará, aos 22 de Maio de 2017.

JOSÉ EDMILSON LEITE BARBOSA
Prefeito Municipal

*** **

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARIRIAÇU

Lei Municipal Nº573/2013 de 09 de Dezembro de 2013

IMPRESSO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Ano III-Nº CCLXXXI segunda-feira, 22 de maio de 2017

COMISSÃO DE LICITAÇÃO

ESTADO DO CEARA – PREFEITURA MUNICIPAL DE CARIRIAÇU – EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL – A ORDENADORA DE DESPESAS DA SECRETARIA DE SAUDE DO MUNICIPIO DE CARIRIAÇU/CE TORNA PÚBLICO O EXTRATO DO CONTRATO Nº 2017.04.26.01, RESULTANTE DA TOMADA DE PREÇOS Nº 2017.03.30.01. DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: 0501.10.302.0027.2.083. ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39.00. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUTAR OS SERVIÇOS DE COLETA, TRANSPORTE E INCINERAÇÃO DE RESÍDUOS SÓLIDOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE DO MUNICIPIO DE CARIRIAÇU-CE. VIGÊNCIA DO CONTRATO: ATÉ 31 DE DEZEMBRO DE 2017. CONTRATADA: CONSTRUTORA METROS LTDA. ASSINA PELA CONTRATANTE: BRUNA AURÉLIA VALERIANO LEITE. VALOR GLOBAL: 167.232,00 (CENTO E SESSENTA E SETE MIL, DUZENTOS E TRINTA E DOIS REAIS). 22 DE MAIO DE 2017.